



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014/SES/MT
ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2014/SAD/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. , **MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 0451421-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 405.581.851-34 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **A.L.C. AUTO CENTER LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão de Melgaço nº 900-B Bairro Porto, CEP: 78.025-300, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.055.261/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RIBEIRO PEQUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 540.906 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 571.024.571-20, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo administrativo Nº 585736/2014/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade Adesão Carona a Ata de Registro de Preço Nº 043/2014/SAD/MT, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Plano de Trabalho Edital do Pregão 043/2014/SAD/MT e será regido pela Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais Nº 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 77445/2015/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 053/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROROGACÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 053/2014, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 22/03/2015 e término em 21/12/2015, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços contratados terão as seguintes especificações e quantidades, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL), LOCALIZADOS NAS CIDADES DO PÓLO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORA.	HS	1650	91,33	R\$ 150.694,50	38,00 %
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL), LOCALIZADOS NAS CIDADES DO PÓLO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORA.	HS	7763	91,33	R\$ 708.994,79	38,00 %



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCONTO OFERTADO
03	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO PÓLO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. PERCENTUAL DE DESCONTO.	%	R\$ 1.209.217,98	38 %

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 21601

Programa: 036 / 0327

Projeto/Atividade: 2006 / 4301 / 4305

Natureza da Despesa: 33.90-30 / 33.90-39

Fonte: 112 / 134

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta contratação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total estimado de R\$ 2.068.907,27 (Dois milhões sessenta e oito mil novecentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, mediante a apresentação das Nota Fiscais, devidamente atestada e com a apresentação da documentação fiscal, que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente realizados;

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 58, inciso I da Lei n. 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 55/ASSEJUR/SES/MT/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2015.

MARCO AURÉLIO BERTULLO DAS NEVES
Secretário de Estado de Saúde

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO
A.L.C. Auto Center Ltda. - EPP

Testemunhas:

Rafael Pereira Custódio
RG: 1455839-4 SSP/MT
CPF: 010.882.781-08

Adriana Alves Carrito Ferri
RG: 1263614-2 SSP/MT
CPF: 700.887.051-53